

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 192

Abre Crédito Adicional Especial,  
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do Art. 3º da Lei Municipal nº 206 de 16 de setembro de 1975:

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para conceder subvenção à igreja Congregacional de Umuarama, para aplicação no termino de um Complexo Escolar nesta cidade, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### DIVISÃO DE ENSINO

3.0.0.0-61	Despesas Correntes
3.2.0.0.-61	Transferências Correntes
3.2.1.0-61	Subvenções Sociais
3.2.1.5-61	Instituições Privadas
	Subvenção à Igreja Congregacional de Umuarama.....Cr\$.20.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

##### Divisão de Urbanismo

4.0.0.0-04	Despesas de Capital
4.1.0.0-04	Investimentos
4.1.1.0-04	Obras Públicas
	402-a) Estudos e Projetos.....Cr\$.20.000.00

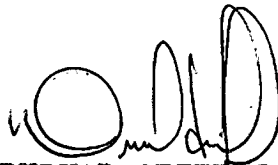
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de outubro de 1975.



DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE M. SENELLI

DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO



ANTONIO BACARG  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

